



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2019

PROCESSO: 00610072.000361/2019-51.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017.

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 47/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **Contrato nº 47/2019**, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4922034, passando assim a seguinte redação:

(...)

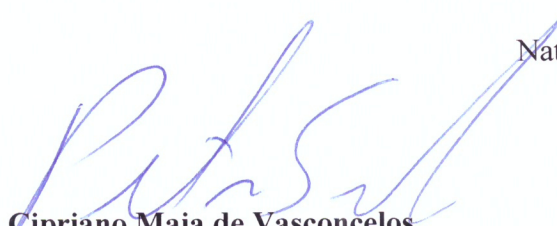
➤ **Programação:** 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 – Rio Grande do Norte

- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- **Valor:** R\$ 275.089,57 (duzentos e setenta e cinco mil oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
- **Período:** De 01/01/2020 até 02/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 13 de Março de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
Petronio Souza Spinelli
Secretário Adjunto
SESAP/RN

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 24/03/2020
PÁGINA: 54655

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390-39.28 - Coleta de Lixo e demais resíduos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Fonte 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Janúcio de Araújo Júnior pela Contratada.

Panamirim/RN, 04 de março de 2020.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/19.

PROCESSO: 00610072.000361/2019-51.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017.

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 47/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do

Contrato nº 47/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4922034, passando assim a seguinte redação: (...) Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 275.089,57.

Período: De 01/01/2020 até 02/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 13 de Março de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/19.

PROCESSO: 00610072.000358/2019-38.

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2017.

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 22/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 22/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4922863, passando assim a seguinte redação: (...) Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 241.545,64. Período: De 01/01/2020 até 02/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 13 de Março de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17.

PROCESSOS: 00610096.001255/2019-17.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016 CPL Sesap. Processo Licitatório nº 63145/2016-1 de 29/03/2016 processo de contratação 164637.17.

INSTRUMENTO: Contrato nº 131/2017.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/17, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN (id 4899445) para o presente exercício, nos autos do processo SEI nº 00610096.001255/2019-17.

VALOR: R\$ 2.114.687,88, para atender ao período de Período de 01.01.2020 até 19.12.2020.

Programação: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.45 - Serviços de Gás.

Fonte: Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 13/03/2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/14.

PROCESSO: 00610096.000661/2018-81.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/14.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SANTOS & FERNANDES EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/14, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4952346, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 3.964,00. Período: De 01/01/2020 até 28/02/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 11 de Março de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/17.

PROCESSO: 00610096.000602/2019-94.

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º ADITIVO CONTRATO Nº 103/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 103/14, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4895769, passando assim a seguinte redação: (...) CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.

Valor: R\$ 6.222,00. Período: 01.01.2020 até 31.07.2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 12 de março de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

*Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao 4º aditivo do contrato nº 009/2015.

PROCESSO: 102912/2015-8.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 068/2014.

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento 4º aditivo do contrato nº 009/2015.

INTERESSADO: CICALLELLI E FRANÇA - ME.

PARTES: Hospital Regional Decolécio Marques de Lucena e a Empresa CICALLELLI E FRANÇA - ME.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para o período de 01/01/2020 até 30.06.2020, em conformidade e obediência com a informação do SEFIN RDMDL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.791,20 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390-39.95 - Manut. Conserv. Equip. proc. dados, no valor de R\$ 20.791,20 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) - Fonte 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Uziel Barbosa de França pela Contratada.

Panamirim/RN, 05 de março de 2020.

*Replicado por Incorrência

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/17.

PROCESSO: 00610096.000979/2019-43.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA BITE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/17, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 4955013, passando assim a seguinte redação: 24.131.10.302.2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.08 - Manutenção de Software. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 209.250,00. Período: De 01/01/2020 até 30/09/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 11 de Março de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretaria de Estado da Tributação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00310030.000501/2020-88
CONVITE Nº 001/2020 PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

A Secretaria de Estado da Tributação torna público que a empresa IDEIAS EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, foi declarada vencedora do certame licitatório, com o valor de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais) para o Lote único, cujo objeto seleção de empresa de promoção de eventos para realização da 176ª reunião ordinária do conselho nacional de política fazendária - CONFAZ, 27ª reunião ordinária do comitê nacional dos secretários de fazenda dos estados e do DF - COMSEFAZ e comissão técnica permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, na cidade de Natal-RN, nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2020.

Natal/RN, 13 de março de 2020.

Janete Dantas dos Santos
Presidente da CPL/SET



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDORA-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11º Procurador de Justiça - Darci Pinheiro, 15º Procurador de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, 2º Procurador de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procurador de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14º Procurador de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7º Procurador de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procurador de Justiça - Darci de Oliveira, 3º Procurador de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procurador de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, 14º Procurador de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procurador de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago), - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1º Procurador de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procurador de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procurador de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procurador de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 020/2020 - PGJ/RN

Adota medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação pelo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde classificou a situação do coronavírus, causador da COVID-19, como pandemia;

CONSIDERANDO que o coronavírus apresenta risco potencial de atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO que o período de incubação do vírus, conforme noticiado pelas autoridades na área da saúde, é de até 14 (catorze) dias;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.979/2020 prevê a quarentena como uma das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes deste Ministério Público e da população em geral, bem como de mitigar as possibilidades de contágio pela doença;

RESOLVE:

Art. 1º Os membros, servidores (efetivos, comissionados e codidos), estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte que tenham retornado de viagem ao exterior, antes de se apresentar ao trabalho, deverão entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas, indicando as localidades onde tenham passado e os períodos respectivos, bem como a eventual incidência dos sintomas de dor no corpo, febre, tosse, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração e/ou dificuldade respiratória, devendo, ainda, encaminhar, por e-mail, os comprovantes de passagem e estadia.

Art. 2º Diante das informações a que se refere o art. 1º, esta Procuradoria-Geral de Justiça poderá determinar a inclusão do membro, servidor ou estagiário egresso de país estrangeiro em regime de trabalho remoto temporário, pelo prazo de até 14 (catorze) dias, podendo ser prorrogado, sem necessidade de compensação de horário.

Parágrafo único. Também poderão ser incluídos no regime de trabalho referido no caput deste artigo, a pedido, membros, servidores e estagiários deste Ministério Público, cuja condição de saúde, etária ou outras circunstâncias, mediante apreciação da administração superior, justifiquem o deferimento desse regime excepcional de trabalho.

Art. 3º O integrante deste Ministério Público em regime excepcional de trabalho decorrente da aplicação desta Resolução somente poderá retornar ao trabalho presencial após a avaliação médica, realizada mediante orientações prestadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Fica suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, salvo em situações emergenciais e inadiáveis, a ser definido por cada unidade, o atendimento ao público externo que puder ser prestado por meio telefônico ou eletrônico.

Art. 5º Fica suspensa pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, a